



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO CONTIDO NA RESOLUÇÃO nº06/2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 01/2020, E RESOLUÇÃO 03/2020, QUE CONSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL POR PROPOSTA DA MESA DIRETORA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 41, COMBINADO COM OS ARTIGOS 45 E 46 TODOS DO REGIMENTO INTERNO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.”**

**DANILO BORTOLONI CATTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Carta Magna, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, através deste termo resolve:

Artº 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo contido na Resolução 06/2019, que constituiu à Comissão Especial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, alterada pela Resolução 01/2020 e Resolução 03/2020 com vistas a providências na apuração de possíveis irregularidades quanto a elaboração e aplicação do Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial, em conformidade com o contido no Ofício 031/19/SIMTRAN, protocolizado nesta Casa de Leis em 12.11.2019, sob o nº 351/2019.

Parágrafo Único - O prazo de prorrogação citado no caput deste Artigo será aplicado a partir do dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 28 de maio de 2020.

Vereador Danilo Bortoloni Catti  
Presidente do Poder Legislativo